

MINUTA - INFORMAÇÕES PARA NOTA DE EMPENHO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 7º, inciso IX, do Decreto nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

O presente ajuste será regido pelas disposições aqui contidas e pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, seguem abaixo as informações necessárias relativas a **Inexigibilidade nº 30/2024-PGE**, decorrente da Contratação SISLOG nº 108354, para instruir a Nota de Empenho:

Dados do Contrante:	
Órgão:	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Inscrita no CNPJ sob o nº:	01.409.697/0001-11
Endereço do Órgão:	Avenida Republica do Líbano, Qd. D-2, Lts. 20/26/28, Edifício Republic Tower, Setor Oeste, CEP nº 74.115-120, Goiânia-GO
Titular ou representante do Órgão:	Rafael Arruda Oliveira, CPF sob o nº ***.145.651-**

Dados da Contratada:	
Empresa:	Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA
Inscrita sob o CNPJ/CPF nº:	29.419.181/0001-77
Endereço:	Rua Olimpio de Assis, 77, Cidade Jardim, CEP. 30.380-150, Belo Horizonte - MG.
Representante:	Cristina Maria Fortini e Silva, CPF sob o nº ***.348.746-**

Dados da Contratação:		
Descrição Resumida do Objeto:	Prestação de Serviços - Inscrições no XXXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	
Local do Serviço:		
	Descrição do item 001 Código 909 - Capacitação Profissional, participação em congresso.	
	Informações Adicionais Inscrições no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo	
	Quantidade	4
	Unidade	unidade
	Local de Prestação de Serviços	João Pessoa (PB)
	Valor Unitário	R\$ 1.700,00
Valor Total	R\$ 6.800,00	
Regime de fornecimento de bens ou serviços:	Parcela única, conforme subitem 2.2 do termo de referência.	
Prazo de Execução:	08 a 10 de outubro de 2024.	
Vigência Contratual:	3 Meses, conforme subitem 2.6 do termo de referência.	

O pagamento, a atualização decorrente de mora e o reajuste ocorrerão na forma prevista nos subitens 9.11 a 9.18 do termo de referência.

A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para qualificação.

As sanções administrativas aplicáveis são as dispostas no capítulo I do título IV da Lei nº 14.133 de 2021.

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes deste contrato, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

Os casos omissos serão regidos pela Lei nº 14.133 de 2021, independente de sua transcrição, e pelo termo de referência, que compõe esta Nota de Empenho, vinculando-se, ainda, a proposta (SISLOG nº 76616), relativa à Contratação SISLOG nº 108354.

O foro eleito para quaisquer medidas judiciais necessárias é o da Comarca de Goiânia.

MARCIA ARIADNE DA SILVA

Analista de Gestão Governamental